



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 053/2024 exarado no processo administrativo nº 120/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS PLACAS JBA 4C28, JBA 4B02 E IVY 1G68 PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALSEMIR OLIVEIRA ZANINI CNPJ nº 21.953.565/0001-63 situado na Rua Antônio Botega, nº 788. Bairro: São José. Santa Maria – RS, CEP 97.095-030, no valor total de **R\$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais).**

REGIS MENEZES DEPRÁ CNPJ nº 16.739.688/0001-66 situado na Est. BR 287, KM 330, nº92. Bairro: Primeiro Distrito São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$830,00 (oitocentos e trinta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais).**

JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços de manutenção de veículos de transporte escolar, sendo de necessidade emergencial para ter segurança e também um melhor funcionamento na locomoção de seus alunos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2026 Manutenção da Frota e do Transporte Escolar - MDE
Despesa: 535 -3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

São Vicente do Sul, 06 de junho de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL